
PORTARIA Nº 13/23-DF-HO

Revoga a Portaria n. 37/21-DF-HO, que regulamenta a utilização do veículo do Poder Judiciário à disposição do Fórum da Comarca de Herval d'Oeste.

LEANDRO ERNANI FREITAG, Juiz de Direito e Diretor do Foro e.e. na Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJ 8/2023, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GP 12/2023, que define as responsabilidades pela gestão e condução de veículos oficiais e os procedimentos administrativos a serem adotados por gestores, condutores e usuários, e dispõe sobre o funcionamento da Central de Transporte Institucional no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com fulcro no art. 5º da Resolução GP 12/2023, a Portaria n. 37/21-DF-HO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta portaria à DIE-Divisão de Transporte/TJSC e ao Núcleo de Comunicação Instituição do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico. Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 11 de abril de 2023.

LEANDRO ERNANI FREITAG
Juiz de Direito e Diretor do Foro e.e.